



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI Nº 3.061 /2024

Dispõe sobre a valorização da Pessoa Com Deficiência (PCD), em peças publicitárias veiculadas pela Administração Pública Direta e Indireta do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada a participação da Pessoa Com Deficiência (PCD), nas peças publicitárias de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, veiculadas em meios de comunicação, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Nenhum grupo social será apresentado de forma depreciativa ou de modo a criar atitudes de rejeição ou antipatia durante a exibição da peça publicitária.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual poderá regulamentar a presente lei no prazo de até 180 (cento e oitenta dias);

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta azul da Deputada Estadual Cida Ramos.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o condão de chamar a atenção do Poder Público para a importância da presença da Pessoa Com Deficiência (PCD) na propaganda estatal.

A publicidade é uma das áreas mais refratárias à mudanças culturais, no entanto, de forma tímida, vem abrindo espaço para a diversidade. É preciso considerar a importância da propaganda e suas ferramentas de persuasão na transposição da barreira mais difícil, o preconceito.

Então, para afastar estigmas e atenuar dificuldades, cabe à comunicação a elaboração de instrumentos de inserção que apontem para a qualificação de seus profissionais, visando a inclusão social, com aceitação das diferenças, na valorização de cada pessoa e no respeito à diversidade humana.

É, portanto, necessário que todas as pessoas saibam que são bem-vindas e que a diferença é valorizada não somente na propaganda, mas na própria sociedade em que vivemos.

A ideia do legislador é a de não retratar a pessoa com deficiência como uma pessoa frágil ou incapaz, pelo contrário mostrar que a pessoa com deficiência, assim como qualquer outra pessoa, de superar limites e atingir metas e objetivos.

A importância da propaganda inclusiva consiste em reformular estereótipos sociais. Ela tem a capacidade de retratar pessoas com deficiência de uma maneira bastante positiva. Exemplo, como ocupantes de cargos importantes, como pessoas talentosas ou simplesmente, normais e capazes de fazer o que quiserem.

Desse modo, estereótipos de deficiência são ainda hoje um dos muitos preconceitos enraizados na sociedade. Algumas vezes as pessoas com deficiência são apresentadas em dois extremos: em lugar de inferioridade ou de uma forma sobre-humana.

Portanto, a medida se revela justa e oportuna para o momento, e por fim, submeto o presente projeto a apreciação dessa Casa Legislativa, ao tempo em que espero contar com a aquiescência dos meus nobres pares para que ao final, a nossa propositura tenha uma boa acolhida e posterior aprovação.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2024.



CIDA RAMOS
Deputada Estadual